



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 16 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4672



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 172/2020)	3
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	8
ATOS OFICIAIS	8
RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)	8
RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)	9
RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)	10
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 0014/2020)	11
SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 01/2020)	12
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
ATOS OFICIAIS	15
PORTARIA (Nº 004/2020)	15
PORTARIA (Nº 005/2020)	16
PORTARIA (Nº 006/2020)	17
PORTARIA (Nº 007/2020)	18
PORTARIA (Nº 012/2020)	19
PORTARIA (Nº 013/2020)	20
PORTARIA (Nº 014/2020)	21
PORTARIA (Nº 015/2020)	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0020/2019)	23
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
ATOS OFICIAIS	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 16 de março de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4672

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 020/2020)	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 172/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo quanto disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do aumento dos casos de contágio humano pelo *novo coronavírus* (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o surto epidemiológico desencadeado pelo COVID-19 já tivera sua classificação de risco agravada para *pandemia* pela OMS, ante o risco potencial de infecção simultânea da população mundial, carecendo, portanto, da adoção de medidas preventivas com a azo a mitigar as consequências provocadas pelo vírus;

CONSIDERANDO que as diretrizes de atendimento, integral, universal e igualitário no âmbito do Sistema Único de Saúde compreendem as ações de prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção às medidas preventivas estabelecidas pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, em regulamentação à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no desiderato de reduzir a possibilidade de contágio comunitário nos limites do território municipal, visando, sobretudo, salvaguardar a integridade física dos indivíduos classificados como integrantes do grupo de risco letal da doença;

CONSIDERANDO que as medidas preventivas devem ser adotadas por todos os munícipes, ainda que excluídos do grupo de risco letal da doença, tendo em vista a possibilidade de consequente contágio dos respectivos grupos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronização dos procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o município de Simões Filho faz divisa com a capital do estado, e seu território é cortado por estradas com grande fluxo de pessoas e veículos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida medidas temporárias e de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), que poderão ser adotadas no âmbito territorial de Simões Filho, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Intersectorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) a fim de estudar e analisar as medidas a serem adotadas no sentido de promover a prevenção e controle da transmissão da doença.

Parágrafo Único - O Comitê de que trata o *caput* será formado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Ordem Pública, Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Esporte, Juventude e Lazer e pela Procuradoria Geral.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - coleta de amostras clínicas;
- II - exames médicos;
- III - testes laboratoriais;
- IV - isolamento;
- V - quarentena;
- VI - vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII - tratamentos médicos específicos;
- VIII - estudo ou investigação epidemiológica;

§1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§2º A adoção das medidas de que trata este artigo deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do coronavírus, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

§3º Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste artigo, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal n.º 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

I - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

II - O processo administrativo de dispensa de licitação deverá seguir os procedimentos normatizados pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Geral do Município.

III - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal acima referida serão disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Simões Filho, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público bem como aqueles apoiados ou patrocinados pela gestão municipal.

I - Fica suspenso, ainda, também pelo prazo de 90 (noventa) dias, a realização de eventos coletivos para público igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas, realizados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, dos setores privados, com ou sem fins lucrativos, que impliquem em aglomeração de pessoas.

II - Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas.

III - Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de um metro entre as pessoas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Ficam canceladas as autorizações já expedidas para eventos programados para o período indicado neste Decreto.

Art. 6º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 dias corridos, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I - academias de ginástica;
- II - casas de shows;
- III - parques infantis privados.

Art. 7º - Ficam suspensas, pelo prazo de 15 dias corridos, as atividades de classe de todas as unidades escolares integrantes da rede municipal de educação;

Parágrafo Único– Recomenda-se que os estabelecimentos da rede privada de ensino licenciados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho suspendam as atividades pelo mesmo período indicado no caput.

Art. 8º - As Secretarias Municipais devem promover tratamento especial aos idosos, pessoas com doenças crônicas e crianças, considerados grupos vulneráveis, promovendo a devida orientação e procedimento para a prevenção.

Parágrafo único - As Secretarias Municipais deverão suspender as atividades, sob sua responsabilidade, que envolvam idosos, visando evitar o contato físico, podendo haver a ampliação do público protegido, se necessário.

Art. 9º - A Administração Municipal orientará e fiscalizará o comércio e espaços de uso comum quanto à obrigação de cumprimento das legislações estadual e municipal acerca da disponibilização de meios de higienização, incluindo o álcool gel a 70% ou a disponibilização de espaço para a higienização das mãos, sob pena inclusive de penalização administrativa.

Art. 10 - Todos os casos suspeitos de infecção do coronavírus deverão ser imediatamente informados à vigilância epidemiológica ou as Unidades de Saúde, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com a finalidade principal de adotar as medidas terapêuticas necessárias e evitar a sua propagação.

Art. 11 - Fica recomendado que a população simõesfilhense em recente e/ou atual retorno de viagens internacionais, em especial atenção para aquelas localidades com transmissão do vírus, o cumprimento das seguintes medidas:

- I - Para as pessoas sem sintomas respiratórios, permanecer em isolamento domiciliar (autoisolamento) por 07 dias;
- II - Para pessoas com sintomas respiratórios leves, estendendo-se para os contatos domiciliares, ligar para a Vigilância Epidemiológicas, a fim de ser orientada sobre providências mais específicas através do telefone 3296-1704 (no horário administrativo);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III - No surgimento de febre associada a sintomas respiratórios intensos, a exemplo de tosse e dificuldade respirar, buscar atendimento nas unidades de urgência e emergência, estendendo-se as mesmas medidas para os contatos domiciliares que apresentem os mesmos sintomas.

Art. 12 - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto neste Decreto, além de adotar outras medidas que se façam necessárias à ampliação da prevenção.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional decorrente da contaminação pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 01/2020)



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA

Resolução Nº. 01/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, no Município de Simões Filho no exercício de 2019.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 3º, Incisos II, IV, VI, VII e da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009, 807/2009 Lei nº 1040/2017 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na Reunião Extraordinária, datada em 15 de janeiro de 2020, conforme Ata Extraordinária nº 01/2020.

RESOLVE:

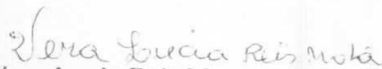
Art. 1º - Apreciar detalhadamente a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, no Município de Simões Filho, no exercício de 2019.

Art.2º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas, através dos Conselheiros Presentes, a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, no Município de Simões Filho, no exercício de 2019.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 15 de janeiro de 2020.


Vera Lucia Reis Mota
Vice - Presidente em exercício do CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2020)



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 02/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal para Cofinanciamento do Governo Estadual, no exercício de 2020.

O Conselheiro Presidente em exercício do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com que lhe confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, V, VII e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 e a Lei nº 1040/2017 de 26 de outubro de 2017, no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social com as deliberações colegiadas nas Reunião Ordinária, datada em 12 de fevereiro de 2020, conforme a Ata nº 02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar o Plano de Ação do Governo Estadual, no exercício de 2020.

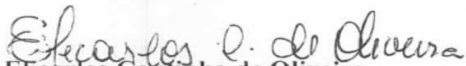
Art. 2º - Analisar o Formulário do Plano de Ação Municipal para Cofinanciamento do Governo Estadual, no exercício de 2020.

Art. 3º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros presentes, Plano de Ação Municipal para Cofinanciamento do Governo Estadual, no exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020


Elcarlos Coutinho de Oliveira
Presidente em exercício do CMAS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2020)



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
SIMÕES FILHO - BA.

Resolução Nº. 03/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, no Município de Simões Filho, no exercício de 2019.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que confere o Capítulo I, Artigo 2º, Incisos II, IV, VI, VII, IX e XIV da Lei 513/96 de 25.11.1996 e Lei 683/2004, alterada pelas Leis nº 778/2009 e 807/2009 e a Lei nº 1040/2017 de 26 de outubro de 2017 no âmbito da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, com as deliberações colegiadas na **Reunião Ordinária, datada em 12 de fevereiro de 2020, conforme Ata nº 01/2020.**

RESOLVE:

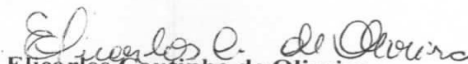
Art. 1º - Apreciar detalhadamente o Demonstrativo Físico Financeiro da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, no Município de Simões Filho, no exercício de 2019.

Art.2º - Aprovar por unanimidade, através dos Conselheiros Presentes, a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, no Município de Simões Filho, no exercício de 2019.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Simões Filho, 12 de fevereiro de 2020.


Elicarlos Coutinho de Oliveira
Presidente do CMAS

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0014/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10077/2019 Contrato nº 0014/2020-PMSF CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2019 Contratado: AS ENGENHARIA EIRELI-EPP CNPJ nº 17.700.934/0001-39 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL REITOR EDGAR SANTOS no Município de Simões Filho - Bahia. Valor Global: R\$ 3.580.033,27 (três milhões, quinhentos e oitenta mil trinta e três reais e vinte e sete centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 13.03.2020 a 12.03.2021 Data da Assinatura 13.03.2020 Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1301 1053 4490.51.00 0190/0100

Simões Filho-Ba.

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 01/2020

Divulga Resultado Final da
Seleção dos inscritos aprovados
para a o curso Pré-Vestibular do
Programa Prepara Jovem 2020.

A COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA PREPARA JOVEM no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Portaria Nº 048/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da seleção de inscritos no Programa Prepara Jovem, conforme anexo único nesta Portaria.

Art. 2º - Os candidatos aprovados, devem apresentar-se, munidos de documento de identificação pessoal com foto, impreterivelmente no dia 19 de março de 2020, os aprovados no **TURNO MATUTINO** deverão comparecer de 08:00 às 12:00 e os aprovados no **TURNO VESPERTINO** deverão comparecer de 13:00 às 16:30 horas no Ginásio de Esportes, localizado na Av. Elmo Serejo Farias S/N.

Art. 3º - O não comparecimento do selecionado, implicará a substituição do mesmo deste certame, sendo convocado o candidato subsequente presente no cadastro reserva.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, 13 de março de 2020.


SIRLIANE DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA PREPARA JOVEM



LISTA DE APROVADOS – PREPARA JOVEM 2020

VESPERTINO

1. ADRIELLY LAIS SILVA LOPES SOUZA
2. ALAN DE JESUS SATURNINO
3. ALGELICA PAIXÃO MORBEQUE
4. ALICE CRISTINE BOMFIM PEREIRA
5. ALLANA DA SILVA BISPO
6. ALVARO DOS SANTOS TEXEIRA
7. ANA KELLY SANTOS DA SILVA
8. CAROLAYNE JESUS DOS SANTOS
9. DANIEL IBRAHIM DOS SANTOS MACHADO
10. DOMINIQUE BATISTA RAMOS
11. EDCARLA JESUS DA SILVA
12. ERICA SANTOS DE LIMA
13. EVERTON DA SILVA LÓPES
14. GABRIEL SILVA REGIS
15. IAN SILVA VIANA
16. JAYLLE DE CARVALHO ANUNCIAÇÃO
17. JULIANE MOREIRA DE SOUZA
18. KAÍQUE GESTEIRA DA SILVA
19. LUANE DA SILVA ALMEIDA
20. MAIZA CRISTINA DE SOUZA BOMFIM
21. MARIELLE DOS ANJOS OLIVEIRA
22. MARINÊS MIRANDA DE OLIVEIRA
23. MATHEUS ALEXANDRO DOS SANTOS TAVARES
24. MATHEUS DE JESUS SANTOS
25. MATHEUS DOS SANTOS MIRANDA
26. MONIQUE SANTOS DE JESUS
27. REBEKA ANNARA DA ROCHA SILVA
28. RIAN DE ALCANTARA DÓREA
29. ROBERTA ANATÓLIO DA SILVA
30. ROSECLEIDE DE JESUS DA HORA
31. STEFANY SILVA DE ARAÚJO
32. TAMIRES VITÓRIA LIMA DE OLIVEIRA
33. VERENA NERI DOS SANTOS
34. VICTÓRIA KELLY SANTOS DA SILVA
35. VITÓRIA KELLY ALELUIA GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PROGRAMA PREPARA JOVEM



ANEXO ÚNICO – PORTARIA 01/2020

**LISTA DE APROVADOS – PREPARA JOVEM 2020
MATUTINO**

1. ALANA SOUZA DO ROSÁRIO
2. ALBERTO DOS SANTOS ANATÓLIO FERREIRA
3. ALENILE SILVA DOS SANTOS MOREIRA
4. ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS
5. BRENDA OLIVEIRA SANTOS
6. DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS
7. ELIMARY MORAIS DOS SANTOS
8. FERNANDA DE LIMA DA SILVA
9. FERNANDA SANTOS DE CARVALHO
10. FERNANDA SANTOS DE SOUZA
11. GEISYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
12. HENRIQUE CARDOSO MAGNO
13. INGRED DE SOUZA RIBEIRO
14. ISABELLE RAMOS DE SILVA
15. JANAINA DOS SANTOS DE JESUS
16. JAYLANE DOS SANTOS PEREIRA LIMA
17. JEFERSONASSIZ DA SILVA
18. JESSICA JESUS DOS SANTOS
19. JOSÉ SANTOS DAMASCENO
20. KATRINE BARBOSA
21. LUIZ FELIPE MOURA CARVALHO
22. MARCOS VINICIUS PEREIRA SANTOS
23. MARTA DA SILVA SANTOS
24. PABLO VINÍCIUS SILVA LOPES SOUZA
25. RAQUEL SANTOS OLIVEIRA
26. RAYANE GRACE DE SOUZA SANTOS
27. ROSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRO FILHO
28. SALAS SILVA DE SOUZA
29. SARA SOUZA DOS SANTOS
30. TAINÁ SANTOS DE JESUS
31. TAÍS DANTAS DA SILVA
32. THAMIRES TELES AMANCIO DE MATTOS
33. TIAGO SANTOS DE JESUS
34. VALDILENE DE CARVALHO SANTANA
35. YASMIN AGNES SANTOS DA SILVA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2020

Designar servidor para acompanhar,
fiscalizar e atestar notas fiscais do
Contrato firmado com a empresa
MERCADO VAREJÃO POUCO
PREÇO EIRELI-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do
Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e
atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0023/2019 de Fornecimento de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), autorizado pelo despacho
constante no Processo Administrativo nº 7893/2018, na Modalidade Pregão
Eletrônico nº 006/2018, da EMPRESA MERCADO VAREJÃO POUCO PREÇO
EIRELI-ME, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar
com a seguinte composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 005/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2020

Designar servidor para acompanhar,
fiscalizar e atestar notas fiscais do
Contrato firmado com a empresa
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do
Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e
atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0016/2019 de Fornecimento de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), autorizado pelo despacho constante no
Processo Administrativo nº 11400/2018, na Modalidade Pregão Eletrônico nº
005/2018, da EMPRESA MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI-ME, no
âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte
composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.

REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2020

Designar servidor para acompanhar,
fiscalizar e atestar notas fiscais do
Contrato firmado com a empresa
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do
Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e
atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0045/2019 de Fornecimento de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), autorizado pelo despacho constante no
Processo Administrativo nº 1219/2018, na Modalidade Pregão Eletrônico nº
007/2019, da EMPRESA MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI-ME, no
âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte
composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrários.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 007/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2020

Designar servidor para acompanhar,
fiscalizar e atestar notas fiscais do
Contrato firmado com a empresa
MERCADO VAREJÃO POUÇO
PREÇO EIRELI-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do
Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e
atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0014/2019 de Fornecimento de
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), autorizado pelo despacho constante no
Processo Administrativo nº 7890/2018, na Modalidade Pregão Eletrônico nº
002/2018, da EMPRESA MERCADO VAREJÃO POUÇO PREÇO EIRELI-ME, no
âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte
composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 012/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2020

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa Cooperativa Mista de Produção e Trabalho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar os serviços, objeto do Contrato n.º 0081/2018 de Fornecimento de GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 807/2017, da EMPRESA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 013/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2020

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0020/2019 de Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 7893/2018, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2018, da EMPRESA COREMEL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 014/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2020

Designar servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa DFJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 678 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0022/2019 de Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO), autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 7893/2018, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2018, da EMPRESA DFJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte composição.

André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA (Nº 015/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2020

Designar servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais do Contrato firmado com a empresa ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8666/93 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, para proceder acompanhamento, fiscalização e atestar os serviços, objeto do Contrato nº 0046/2019 de Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 1219/2019, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019, da ESPERANÇA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação que passa a vigorar com a seguinte composição.

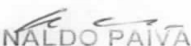
André Luis dos Santos Nogueira, Coordenador II da Merenda Escolar

Antonio Carlos dos Santos, Gerente de Controle de Merenda Escolar

Laiana Melo Menezes, Coordenador de Alimentação Escolar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Secretário, 9 de março de 2020.


REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0020/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 031/2020 AO CONTRATO Nº 0020/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA E COREMEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilmo. Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, a empresa, **COREMEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.903.825/0001-04, situada à Rua Principal, nº 450, Jardim Campo Verde 53-B, Ceasa, Salvador-Ba, neste ato representado pelo Sr. Waldir Ribeiro da Silva Siqueira Júnior, brasileiro, portador de RG nº 6507305 SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 018.505.335-12, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 020/2019, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o "Fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro), para compor a alimentação escolar em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho-Ba", para o exercício de 2020, com a Lei Orçamentária Anual nº 1144/2019 de 01/11/2019 e decreto municipal nº 828/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2020 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1101	2014	33.90.30.00	0100/0115/0215

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2020.

Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito

Reginaldo Paiva de Barros
Sec. Munic. De Educação

Doralice L. Gabriel
Orçamento – Mat 943579

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 020/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA G. S. 020/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo determinações Constitucionais e Legais, consoante o disposto no Art. 11, Inciso X, Seção VI, da Resolução 1120/05 do TCM e em cumprimento ao disposto no Art. 67 e § Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 923/2019.

RESOLVE:

1. Designar os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa 002/2019 que entre si celebram o Município de Simões Filho - Ba e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo norte - MRN, no âmbito da Secretaria de Saúde:
 - **FARDLEY DEYSE SIQUEIRA DE JESUS** – Matrícula nº 943296 – Chefe de Gabinete da Saúde.
 - **POLIANA DA SILVA ROCHA VENAS** – Matrícula nº 943570 – Coordenadora de Grupo III.
2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2020.

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**RESULTADO FINAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8093/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

Licitação nº 802482

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento de medicamentos “Não Padronizados” na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ou “Especializados” de “A” a “Z”, conforme necessidade da Administração, através de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), que resulta da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF, observadas as cargas tributárias do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, praticadas no estado de destino, no caso o estado da Bahia, observando as especificações na referida lista atualizada para cada situação demandada em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Simões Filho, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

TIPO: Maior Desconto.

Concluiu como vencedora a empresa: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.683.163/0001-20**, situada a: R: Ceara, Nº 2, Galpão 1, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Salvador/BA, CEP: 41.510-770. Para o Lote nº 1(bb), lote único(edital), com o valor de R\$ 451.440,00.

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 8093/2019 e da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 e LICITAÇÃO Nº 802482, cadastrado no site licitação-e.

Simões Filho - Bahia, 16 de março de 2020.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 8093/2019 e da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 e LICITAÇÃO Nº 802482. Ratificando todos os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

Simões Filho - Bahia, 16 de março de 2020.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL